

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0001/2026
Processo Administrativo nº 12.402/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **LICENÇA DE ASSINATURA DE PLATAFORMA DE ESTUDOS ONLINE, VOLTADA PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM ACESSO COMPLETO AO ECOSISTEMA EDUCACIONAL DA ROCKETSEAT, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS.**

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de assegurar a manutenção da excelência técnica e a evolução contínua dos projetos de tecnologia desenvolvidos no âmbito desta Secretaria, especialmente diante da crescente complexidade das soluções digitais adotadas pela Administração Pública;

Considerando que a atuação eficaz da liderança técnica é fator determinante para a qualidade, inovação e sustentabilidade dos projetos de desenvolvimento de software, sendo imprescindível o constante aprimoramento de competências técnicas e gerenciais dos responsáveis pela condução das equipes;

Considerando que a plataforma de estudos online objeto desta contratação oferece capacitação prática e atualizada em tecnologias já utilizadas pelo órgão, como Node.js e Next.js, bem como em ferramentas estratégicas para projetos futuros, a exemplo do Figma, voltado ao design e à experiência do usuário;

Considerando que a referida plataforma contempla formações específicas voltadas ao desenvolvimento de competências em liderança técnica, metodologias ágeis, gestão de fluxo de trabalho, arquitetura de software e testes, alinhadas às boas práticas mais atuais do mercado de tecnologia;

Considerando que a metodologia baseada em projetos reais contribui para a aplicação direta do conhecimento adquirido nas rotinas institucionais, promovendo maior aderência entre a capacitação da equipe e as necessidades concretas da Administração Pública;

A contratação justifica-se como ação estratégica de capacitação da liderança do time de desenvolvimento, visando fortalecer a governança tecnológica, elevar o padrão de qualidade das soluções entregues e posicionar a CGM de forma alinhada às práticas modernas de inovação e alta performance no setor público.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Curso / treinamento em tecnologia da informação, na modalidade educação a distância (EAD) Licença de uso de plataforma educacional online para capacitação técnica na área de Tecnologia da Informação (TI), na modalidade educação a distância (EAD) ou presencial, com acesso integral a cursos, trilhas de aprendizagem, conteúdos e recursos digitais, pelo período mínimo de 01 (um) ano, destinada à qualificação e atualização profissional	117263	UND	01	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.997,00						

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Curso / treinamento em tecnologia da informação, na modalidade educação a distância (EAD) – Licença de uso de plataforma educacional online para capacitação técnica na área de Tecnologia da Informação (TI), na modalidade educação a distância (EAD) ou presencial, com acesso integral a cursos, trilhas de aprendizagem, conteúdos e recursos digitais, pelo período mínimo de 01 (um) ano, destinada à qualificação e atualização profissional

4.1.1. LICENÇA DE ASSINATURA DE PLATAFORMA DE ESTUDOS ONLINE, VOLTADA PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM ACESSO COMPLETO AO ECOSISTEMA EDUCACIONAL DA ROCKETSEAT, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS.

4.1.1. Caracterização geral da plataforma

A plataforma Rocketseat One consiste em um ambiente de estudos online voltado à área de Tecnologia da Informação (TI), que oferece acesso completo ao ecossistema educacional da Rocketseat, uma das maiores escolas de tecnologia da América Latina, reunindo mais de 600 mil

desenvolvedores e parceiros cadastrados, além de uma comunidade aberta com mais de 230 mil desenvolvedores ativos.

A solução é estruturada para promover alto nível de interação entre os usuários, reconhecendo que grande parte do processo de aprendizagem ocorre de forma colaborativa, com histórico de mais de 1 milhão de pessoas impactadas por eventos educacionais gratuitos promovidos pela plataforma.

4.1.2. Ambiente de aprendizagem e metodologia educacional

O ambiente de aprendizagem é gamificado, estimulante e flexível, utilizando elementos de jogos, metas personalizadas, trilhas organizadas por níveis de conhecimento e ranking de evolução, com o objetivo de potencializar o engajamento e a assimilação dos conteúdos.

A metodologia educacional adotada é prática e interativa, baseada no desenvolvimento de projetos e cases reais, permitindo a aplicação direta dos conhecimentos adquiridos. A estrutura segue o método 70-20-10, sendo 70% focado em conteúdo técnico, 20% em networking e 10% em personal branding, visando à formação contínua e completa dos usuários.

4.1.3. Conteúdos, trilhas e formações disponíveis

A plataforma disponibiliza formações completas e cursos de curta duração, com conteúdos atualizados e alinhados às demandas do mercado de tecnologia, incluindo, dentre outros:

- Cursos nas áreas de Design e Figma, Carreira e Desenvolvimento Profissional, e Desenvolvimento Web/Front-end;
- Trilhas de aprendizado organizadas do nível iniciante ao avançado;
- Ensino orientado por projetos reais e desafios aplicáveis ao dia a dia profissional.

Adicionalmente, a solução contempla o domínio prático de 22 tecnologias, incluindo JavaScript, TypeScript, React, React Native, Node.js, Next.js, SQL, MongoDB, Git, Docker, APIs REST, GraphQL, HTML, CSS, práticas de CI/CD, entre outras tecnologias essenciais ao desenvolvimento de soluções modernas.

4.1.4. Suporte ao usuário e recursos tecnológicos

O suporte aos usuários é completo e contínuo, contando com instrutores capacitados, tutores, time de sucesso do aluno, fóruns e canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas ao longo de toda a jornada de aprendizado.

A plataforma dispõe ainda do assistente de inteligência artificial denominado *Houston*, que atua como tutor virtual, fornecendo suporte interativo e instantâneo, auxiliando na resolução de dúvidas técnicas e no direcionamento do aprendizado, com base no conteúdo educacional da própria plataforma.

4.1.5. Comunidade, networking e evolução contínua

A solução integra uma comunidade ativa de desenvolvedores, promovendo networking por meio de fóruns, mentorias, eventos e conteúdos complementares, incluindo temas de soft skills, carreira e inglês técnico para desenvolvedores.

A plataforma garante acesso contínuo a novas formações e atualizações de conteúdo, assegurando a evolução permanente dos usuários e a aderência às inovações tecnológicas do mercado.

4.1.6. Gestão, licenciamento e acompanhamento

O Rocketseat One será disponibilizado por meio de licenciamento pelo período de 03 (três) anos, garantindo acesso integral a todos os recursos, formações e atualizações da plataforma durante a vigência da contratação.

Está incluída plataforma específica para gestão das licenças, permitindo o acompanhamento do progresso dos usuários, a visualização de desempenho nas trilhas de aprendizagem e o controle centralizado da utilização da solução, assegurando transparência, eficiência e adequada gestão do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados, após a regular disponibilização do acesso à plataforma de estudos online voltada à área de Tecnologia da Informação (TI), objeto da contratação.

5.2. Assegurar à Contratada as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratual, incluindo a disponibilização das informações e autorizações indispensáveis à ativação, gestão e manutenção dos acessos à plataforma educacional.

5.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado, quanto à regularidade da prestação do serviço de acesso à plataforma de estudos online.

5.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado — consistente na disponibilização do acesso ao ecossistema educacional digital — com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço.

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Notificar, por escrito, o preposto da Contratada acerca da não conformidade do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas e, se for o caso, da rescisão contratual.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário, observada a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações gerais

6.1.1. Disponibilizar a licença de assinatura da plataforma de estudos online, objeto desta contratação, de acordo com as condições, prazos, níveis de acesso e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer falhas, indisponibilidades, inconsistências técnicas ou descumprimento das funcionalidades contratadas, no prazo definido neste Termo de Referência ou em prazo razoável acordado com o fiscal do contrato;

6.1.3. Garantir o pleno acesso da Contratante e dos usuários autorizados ao ecossistema educacional da plataforma durante todo o período de vigência da contratação, incluindo conteúdos, atualizações, recursos de suporte e funcionalidades previstas;

6.1.4. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

6.1.5. Disponibilizar suporte técnico e pedagógico adequado aos usuários da Contratante, por meio de canais oficiais da plataforma, incluindo instrutores, tutores, fóruns, equipe de sucesso do aluno e recursos de inteligência artificial, conforme ofertado;

6.1.6. Designar representante ou canal formal de atendimento para interlocução com a Contratante durante a vigência do contrato, para tratar de assuntos técnicos, administrativos ou operacionais relacionados ao objeto;

6.1.7. Prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos à Contratante acerca do funcionamento da plataforma, conteúdos disponibilizados, uso das licenças e demais aspectos relacionados à execução do contrato, bem como comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer intercorrência que possa impactar a execução do objeto;

6.1.8. Submeter-se à fiscalização da Contratante no que se refere ao cumprimento das condições contratuais, à disponibilização das licenças e a regular execução do objeto;

6.1.9. Comunicar formalmente à Contratante qualquer alteração em seus dados cadastrais, endereço eletrônico, canais de atendimento, razão social ou informações bancárias necessárias à execução contratual;

6.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes de falhas na prestação do objeto contratado, ainda que constatados após fiscalização da Contratante;

6.1.12. Arcar com eventuais multas, indenizações ou despesas decorrentes do descumprimento de obrigações legais, contratuais ou regulamentares aplicáveis à execução do contrato;

6.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais relacionados à execução do contrato, quando aplicáveis;

6.1.13.1. A inadimplência da Contratada quanto aos encargos mencionados não transfere à Contratante qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e forma de execução

7.1.1. A execução do objeto dar-se-á por meio da disponibilização de licença de assinatura de plataforma de estudos online, voltada à área de Tecnologia da Informação (TI), com acesso completo ao ecossistema educacional da Rocketseat, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de ativação da licença e liberação de acesso à Contratante.

7.1.2. O acesso à plataforma será realizado de forma integralmente digital, por meio da internet, permitindo a utilização contínua dos conteúdos educacionais, trilhas de aprendizagem, projetos práticos, recursos interativos, suporte técnico e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência, conforme descrição constante no Item 4.

7.2. Da subcontratação

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Do pagamento

8.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa mensalmente no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

8.1.1.1. Caso o objeto da contratação contemple a prestação de serviços e a aquisição de bens, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no item 4 deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.

8.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.2.1. Os fornecedores sediados fora do Município de Aracaju devem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS a cada serviço prestado, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município de Aracaju, na forma do Decreto Municipal nº 3.393/2011 e suas alterações.

8.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

8.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

a. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 9.1.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensão até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 9.1.6.

c. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

8.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

8.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.

8.2.1.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

8.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.997,00** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Controladoria-Geral do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
16101	04.122.0213	2311	339039	15000000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções aplicáveis à execução da contratação, observada a gradação da penalidade, incluem a aplicação de multa compensatória, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir:

11.1.1. Para a infração de inexecução parcial da contratação ou do instrumento equivalente, incidirá multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.1.2. Para a infração de inexecução parcial da contratação ou do instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

11.1.3. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida no procedimento de contratação, incidirá multa de até 10% (dez por cento).

11.1.4. Para a infração de não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, incidirá multa de até 10% (dez por cento).

11.1.5. Para o atraso injustificado na disponibilização, ativação ou liberação do acesso à licença da plataforma objeto da contratação, pelo período de até 07 (sete) dias corridos, incidirá multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.1.6. Para o atraso injustificado na disponibilização, ativação ou liberação do acesso à licença da plataforma por período superior a 07 (sete) dias corridos, incidirá multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

11.1.7. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação, ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação ou instrumento equivalente, incidirá multa de até 30% (trinta por cento).

11.1.8. Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação ou instrumento equivalente, incidirá multa de até 30% (trinta por cento).

11.1.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30% (trinta por cento).

11.1.10. Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30% (trinta por cento).

EMILY MEIRELES PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CGM/ARACAJU